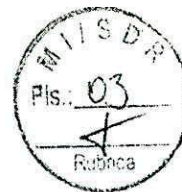


12
1553/13-18

RUBRICA / ED/UEP



TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 50 de 13 de dezembro de 2013

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Construção e recuperação de estradas vicinais nos municípios de Barro Alto, Campo Alegre de Lourdes, Gentio do Ouro, Ibipeba, Irecê, Ipupiara, Itaguaçu da Bahia, Lapão, Piatã, Pilão Arcado e Uauá, Estado da Bahia.

Folha: 10

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530023 - Ministério da Integração Nacional
UG/Gestão Receptora: 195007 - CODEVASF

Processo: 1553/13-18

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Reconhecendo a importância das Rotas de Integração, fundamentadas no fortalecimento de arranjos produtivos locais para o desenvolvimento econômico e social do país e, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; – coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF tem identificado linhas de ação que visam à exploração das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos e de comercialização, valorização do capital humano e da governança local.

O Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária é uma ação do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e participação na execução da Codevasf, e visa incluir produtivamente produtores rurais, bem como, o público do cadastro único e em situação de extrema pobreza, por meio do Plano Brasil Sem Miséria. O objetivo é incentivar as práticas associativas e a integração deste pequeno produtor às Cadeias Produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico; melhoria da qualidade de vida dos agroempreendedores; geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais.

O fomento a produção e incentivo à comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar são ações previstas dentro do Plano Brasil Sem Miséria, pois o aumento da produção de alimentos visa garantir uma alimentação saudável e equilibrada para as famílias rurais, com a possibilidade de comercialização do excedente e, conseqüente geração de renda e qualidade de vida no campo.

Além da produção, o provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais tem sido umas das ações adotadas para a inclusão de regiões; integração entre arranjos produtivos e ligação entre os elos da cadeia produtiva. O escoamento e a comercialização dos produtos devem ser considerados como ação estruturante dentro das políticas públicas.

A melhoria das estradas vicinais de uma região, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida à população residente nas comunidades rurais, busca minimizar os custos de deslocamentos dos agricultores, influenciando diretamente no aumento da produção, e diminuindo os prejuízos causados pela má qualidade das vias.

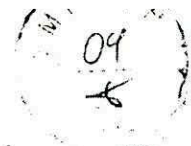
As estradas vicinais a serem construídas e reformadas, nos municípios de Barro Alto, Campo Alegre de Lourdes, Gentio do Ouro, Ibipeba, Irecê, Ipupiara, Itaguaçu da Bahia, Lapão, Piatã, Pilão Arcado e Uauá, beneficiarão aproximadamente 1.200 famílias, sendo de extrema importância para a implementação do desenvolvimento econômico da região.

Esta ação tem como foco a superação de um dos principais gargalos para o desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local do Estado da Bahia, que é o escoamento da produção, garantindo sua auto-sustentação e competitividade mercadológica, bem como promovendo o desenvolvimento regional por meio da inserção produtiva.

[Handwritten mark]

15
1553/13-18

J/



A ação será executada por meio de convênios a serem celebrados com os municípios que estão localizados na região semiárida, que é uma das prioritárias das políticas públicas, onde a agricultura familiar na região é expressiva e de grande importância para economia dos municípios.

IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais) para a Codevasf, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à Codevasf;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à Codevasf – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor 2013 (RS)	Valor 2014 (RS)	Valor Total (RS 1,00)
Material de Consumo	0100	33.90.30	0,00	200.000,00	200.000,00
Diárias	0100	33.90.14	0,00	300.000,00	300.000,00
Equipamento e Material Permanente	0100	44.90.52	0,00	300.000,00	300.000,00
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física	0100	33.90.39	0,00	225.000,00	225.000,00
Auxílios	0100	44.40.42	10.000.000,00	9.475.000,00	19.475.000,00
VALOR TOTAL			10.000.000,00	10.500.000,00	RS20.500.000,00

Folha: 11Processo: 1553/13-18

6º GRD

14
1553/13-18
J/ D/UEP

05
6

Cronograma de execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Construção e recuperação de estradas vicinais	Unid.	1	Dez/2013	Dez/2015

Folha: 12

Cronograma de Desembolso

Processo: 1553/13-18

Concedente

UBS
6º GRD


Meta	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14
1	10.000.000,00				
Meta	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14
1	10.500.000,00				
Meta	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15
1					

Codevasf

Meta	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14
1					
Meta	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14
1					
Meta	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15
1					

VI – Data e Assinaturas:


Adriana Melo Alves
 Respondendo pela Secretaria de
 Desenvolvimento Regional
 Ministério da Integração Nacional

Em 13 de dezembro de 2013.

José Solón de Oliveira Braga Filho
 Diretor da Área de Gestão dos
 Empreendimentos de Irrigação
 Respondendo pela Presidência da Codevasf